

PORTARIA Nº 012/2024/GAB/EMSERH, DE 09 DE JANUÁRIO DE 2024.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, que estabelece que serão designados fiscais das contratações nos casos previstos no artigo 199, os quais serão indicados por suas diretorias e designados por ato normativo da Presidência, o qual será publicado exclusivamente no sítio eletrônico da EMSERH na internet.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Administrativos e Técnicos, bem como seus respectivos suplentes para promover o acompanhamento e a fiscalização da execução dos objetos do Contratos Administrativos nº 003/2024-GGC/EMSERH – VIMASI – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, Contratos Administrativos nº 004/2024-GGC/EMSERH - VITAL FORTE HOSPITALAR LTDA e nº 005/2024-GGC/EMSERH - G.M. VALENCIA PRODUTOS HOSPITALARES -ME, referentes ao Processo Administrativo nº 138242/2023-EMSERH, conforme quadro abaixo:

LISTA I: FISCAIS ADMINISTRATIVOS

ORD.	FISCAL	CARGO/MATRÍCULA
1.	KAMILA CHRISTINY COSTA CONCEIÇÃO	CONSULTORA DE ABASTECIMENTO ENFERMEIRA MAT: 1075
2.	ROSA HELENA MORAES SILVA	CONSULTORA DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICA MAT: 6625
3.	FLAVIO CAMPOS SEREJO LOPES	CONSULTOR DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO MAT: 1151
4.	MAYCRON EMANOEL DE MESQUITA SOUSA	CONSULTOR DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO MAT: 6085

LISTA II: FISCAIS TÉCNICOS

ORD.	FISCAL	CARGO/MATRÍCULA
1.	MICHELL MYLLER FERREIRA RIBEIRO	ANALISTA DE PREVISÃO MAT: 13209
2.	RICARDO GARROS NOGUEIRA	ANALISTA DE EXPEDIÇÃO MAT: 13804

3.	NÉLIO NIXON DOS BANHOS FRANÇA	COORDENADOR DE LOGÍSTICA MAT: 12696
----	-------------------------------	--

Art. 2º - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidores designados nesta portaria, para que exerçam essa atribuição em conformidade com os dispositivos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH que forem aplicáveis, bem como com o Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH.

Parágrafo único. Os servidores designados como fiscais de contrato terão as seguintes atribuições, além daquelas previstas em contrato e no Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH:

I) FISCAL ADMINISTRATIVO: desempenhará atividade de supervisão administrativa do contrato, repassando as informações da execução para os setores da EMSERH envolvidos na fiscalização; preferencialmente, possuirá conhecimentos técnicos compatíveis com o objeto da contratação e será ligado ao setor solicitante da contratação; emitirá Ordem de Serviço/Fornecimento, dando ciência ao representante da empresa (preposto) sobre as condições de entrega, quantidades e qualidades, sempre por ato formal; será responsável pela emissão dos demais instrumentos necessários à comunicação entre as partes, viabilizando a regularidade do fluxo de informações que servirão para compor o Relatório de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato.

II) FISCAL TÉCNICO: acompanhará diretamente a execução do contrato; terá, preferencialmente, conhecimento técnico acerca do objeto contratado (caso isso seja necessário ao pleno exercício da fiscalização); atestará a nota fiscal do fornecimento/serviço.

Art. 3.º Todos os Fiscais terão prerrogativas e atribuições para exercer, como representantes da EMSERH, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

Art. 4º - Os Contratos Administrativos nº 003/2024-GGC/EMSERH – VIMASI – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, Contratos Administrativos nº 004/2024-GGC/EMSERH - VITAL FORTE HOSPITALAR LTDA e nº 005/2024-GGC/EMSERH - G.M. VALENCIA PRODUTOS HOSPITALARES -ME, referentes ao Processo Administrativo nº 138242/2023-EMSERH, têm como objeto a “Aquisição de Materiais Médico-Hospitalares, Tipo: DIVERSOS, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela EMSERH”

Art. 5º - A vigência dos Contratos Administrativos nº 003/2024-GGC/EMSERH – VIMASI – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, Contratos Administrativos nº 004/2024-GGC/EMSERH - VITAL FORTE HOSPITALAR LTDA e nº 005/2024-GGC/EMSERH - G.M. VALENCIA PRODUTOS HOSPITALARES -ME, será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura dos Contratos Administrativos nº 003/2024-GGC/EMSERH – VIMASI – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, Contratos Administrativos nº

004/2024-GGC/EMSERH - VITAL FORTE HOSPITALAR LTDA e nº 005/2024-GGC/EMSERH - G.M. VALENCIA PRODUTOS HOSPITALARES -ME e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 7º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar a fiscalização, o procedimento relativo ao pagamento da empresa Contratada e demais providências que se fizerem necessárias durante a execução do objeto dos Contratos Administrativos nº 003/2024-GGC/EMSERH – VIMASI – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, Contratos Administrativos nº 004/2024-GGC/EMSERH - VITAL FORTE HOSPITALAR LTDA e nº 005/2024-GGC/EMSERH - G.M. VALENCIA PRODUTOS HOSPITALARES -ME

DÊ-SE CIÊNCIA AOS COLABORADORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 09 DE JANEIRO DE 2024.

Paulo E. P. Cardoso Ronchi
Paulo E. P. Cardoso Ronchi
Diretor Executivo de Planejamento,
Governança e Inovação

Matrícula: nº 12462/EMSERH

Portaria nº 428/2022/GAB/EMSERH

M MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS

- Presidente da EMSERH -

Matrícula nº 11.748